



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO V – EDIÇÃO 1128 - DATA 31/10/2019**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6208/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1115/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **NIVIA MARIA MARTINS ARGOLO**, matrícula nº 01005483-9, Assistente Administrativo, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.261/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6256/2019 e 32842/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1202/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao senhor **EDIVALDO ARAUJO CRUZ**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **MARINEIDE MORAIS CRUZ**, em 21.05.2019, Matrícula nº 04004676-9, Professora, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.262/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6239/2019 e 29998/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1201/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **IZABEL FERREIRA DOS SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS**, em 22.03.2019, Matrícula nº 01030210-7, Guarda Municipal, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.263/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6210/2019 e 24892/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1168/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **JULIETA ARAUJO DA SILVA**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, por reconhecimento judicial, face ao falecimento do ex-servidor **MARCOS RIBEIRO PESSOA**, em 20.01.2013, Matrícula nº 01013678-0, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.264/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6172/2019 e 24909/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1131/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **GERALDO DE SOUZA SILVA**, em 12.01.2019, Matrícula nº 04010163-6, Motorista, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.268/2019**

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 20, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 124, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE** exonerar **CARLOS JOSÉ ALMEIDA SÃO LEÃO**, do cargo de **Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos Escolares**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.269/2019**

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar nº 124, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE** nomear **CARLOS JOSÉ ALMEIDA SÃO LEÃO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos Escolares, da Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.270/2019**

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 20, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 124, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE** exonerar **KIM SAMPAIO SILVA**, do cargo de **Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.271/2019**

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar nº 124, de 25 de outubro de 2019, **RESOLVE** nomear **KIM SAMPAIO SILVA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Manutenção de Prédios Escolares, da Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.274/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5948/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 511/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **DEMETRIO CERQUEIRA DE JESUS**, matrícula nº 01014147-4, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.275/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6212/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1310/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **VALDEMIRTES SMERA BARBOSA**, matrícula nº 01005035-2, Professora, Classe I, Referência "E", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.276/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6084/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 528/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ROSEMARY BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01008143-0, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.277/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 58121/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar à servidora **JANILLE DOS SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 60001634-0, Instrutora de Cordas, do Programa Música na Escola, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 30.10.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.278/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6144/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1135/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **DALVA PEREIRA BRITO**, matrícula nº 01007516-8, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.279/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6068/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 435/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 01009646-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.280/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6023/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1167/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ADILMA ARAUJO BISPO**, matrícula nº 01005447-5, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.281/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5912/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1103/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, ao servidor **REINALDO DE LIMA PEDREIRA**, matrícula nº 01005410-2, Fiscal de Obras, Classe I, Referência "A", nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.282/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6160/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1308/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 01070452-5, Professora, Classe I, Referência "F", nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.283/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6217/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1490/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **ANA LUCIA FREITAS BASTOS MIRANDA**, matrícula nº 01005495-6, Professora, Classe I, Referência "A", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.284/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6176/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1333/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MERCIA CLEIDE DE JESUS PEREIRA**, matrícula nº 01008967-6, Professora, Classe I, Referência "F", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1.285/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6098/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1330/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **JOSEFA DE JESUS MOREIRA**, matrícula nº 01007326-3, Professora, Classe I, Referência "F", nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







**DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, destinados aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018, ao cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental e a ordem de classificação dos concursados,

**RESOLVE:**

Nomear os candidatos abaixo indicados para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir do dia da publicação.

**PARA O PROFESSOR – PEDAGOGIA**

<b>Nº 1.286/2019</b>	<b>SIRLEIDE SILVA SANTOS</b>
----------------------	------------------------------

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MARCELO JOSÉ ALMEIDA DAS NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**LEIS**

**LEI Nº 3.976, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Institui o Dia Municipal da Prevenção à Prematuridade e a Semana da Prematuridade, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 122/2019, de autoria do Edil Isaías dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Feira de Santana o “Dia Municipal da Prevenção à Prematuridade e a Semana da Prematuridade”.

**Art. 2º** - O Município realizará atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias.

**Art. 3º** - O Dia Municipal da Prevenção à Prematuridade e a Semana da Prematuridade será comemorado anualmente no dia 17 de Novembro e terá sua continuidade durante toda a semana subsequente à data.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ficará responsável por realizar as atividades e mobilizações durante toda a Semana da Prematuridade.

**Art.5º** - A Câmara Municipal de Feira de Santana providenciará Sessão Solene para realização de homenagens ao Dia Municipal da Prevenção a Prematuridade e Semana da Prematuridade.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DENISE LIMA MASCARENHAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**LEI Nº 3.977, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a inclusão da Festa da Igreja e Paróquia de Senhor do Bonfim no Distrito de Bonfim de Feira, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 126/2019, de autoria do Edil Luiz Ferreira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído que o último domingo do mês de Maio será o dia de homenagem da Paróquia Senhor do Bonfim no Distrito de Bonfim de Feira.

**Art. 2º** - A comemoração passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Feira de Santana.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**CLEUDSON SANTOS ALMEIDA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





## LICITAÇÕES

### COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 068-2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 011-2019.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Faustino Dias Lima. Encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br\\_correção\\_ao\\_edital](http://www.feiradesantana.ba.gov.br_correção_ao_edital). Feira de Santana, 30/10/2019.  
**Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 134-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 091-2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico de confecção de prontuário para atender as demandas da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/10/2019. **VENCEDOR:** SEIKE & MONTEIRO LTDA. **VALOR:** R\$ 129.500,00. Feira de Santana, 30/10/2019 – Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do FMAS.

### EXTRATO DO CONTRATO DA LICITAÇÃO 134-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 091-2019

**CONTRATO:** 697-2019-12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SEIKE & MONTEIRO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico de confecção de prontuário para atender as demandas da Proteção Social Especial e da Proteção Social Básica coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R\$ 129.500,00. Feira de Santana, 30/10/2019 - Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do FMAS.

### HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 208-2019 – TOMADA DE PREÇO 030-2019

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Tesoura, Localizada na Rua Primavera, bairro Pampalona, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/10/2019. **VENCEDOR:** LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. **VALOR:** R\$ 52.994,26. Feira de Santana, 30/10/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 208-2019 – TOMADA DE PREÇO 030-2019

**CONTRATO:** 729-2019-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** LIMA SILVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça da Tesoura, Localizada na Rua Primavera, bairro Pampalona, neste município. **DATA DE ASSINATURA:** 01/10/2019. **VALOR:** R\$ 52.994,26. Feira de Santana, 30/10/2019 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

### LICITAÇÃO 233-2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 145-2019

**Objeto** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento ininterrupto (contínuo) de gases medicinais, cilindros, fornecimento de gases em cilindros próprios (SAMU), bem como calibração dos equipamentos fornecidos, de acordo com a Norma NBR 17025, para atender as necessidades de : POLICLÍNICA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA E SMS. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 14/11/2019 às 08h30. Informações no Dptº. de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Feira de Santana, 30/10/2019. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.213/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6208/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1115/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, na Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NIVIA MARIA MARTINS ARGOLO**, matrícula nº 01005483-9, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, em R\$ 1.956,08 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (36%) - R\$ 359,28; insalubridade (20%) 199,60; gratificação do exercício em unidade de saúde (40%) – R\$ 399,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

### PORTARIA Nº 1.214/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6256/2019 e 32842/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1202/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal ao senhor **EDIVALDO ARAUJO CRUZ**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento da ex-servidora **MARINEIDE MORAIS CRUZ**, em 21.05.2019, Matrícula nº 04004676-9, Professora, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 4.647,02 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2019, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 4.647,02. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1.215/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6239/2019 e 29998/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1201/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **IZABEL FERREIRA DOS SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS**, em 22.03.2019, Matrícula nº 01030210-7, Guarda Municipal, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.668,78 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.036,51; adicional por tempo de serviço – R\$ 321,32; adicional de risco (30%) – R\$ 310,95. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.216/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6210/2019 e 24892/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1168/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **JULIETA ARAUJO DA SILVA**, de forma vitalícia, na qualidade de companheira, por reconhecimento judicial, face ao falecimento do ex-servidor **MARCOS RIBEIRO PESSOA**, em 20.01.2013, Matrícula nº 01013678-0, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 1.145,82 (mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2013, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 678,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 196,32; insalubridade (40%) – R\$ 271,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1.217/2019**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nº<sup>s</sup> 30.6172/2019 e 24909/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1131/2019, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal à senhora **MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **GERALDO DE SOUZA SILVA**, em 12.01.2019, Matrícula nº 04010163-6, Motorista, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.775,55 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro/2019, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 2.775,55. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.218/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5948/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 511/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **DEMETRIO CERQUEIRA DE JESUS**, matrícula nº 01014147-4, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em R\$ 1.716,56 (mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (32%) - R\$ 319,36; insalubridade (40%) – R\$ 399,20. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1.219/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6212/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1310/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALDEMIRTES SMERA BARBOSA**, matrícula nº 01005035-2, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.419,64 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta quatro centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.828,27; adicional por tempo de serviço (37%) - R\$ 2.156,46; estabilidade econômica FGE-5 – R\$ 434,91. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.220/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6084/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 528/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSEMARY BASTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01008143-0, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.317,38 (mil trezentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (32%) - R\$ 319,38. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 1.221/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 42956/2019, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1538/2019 **RESOLVE** conceder à servidora **MARY LUCY MOREIRA SOUZA**, Professora, matrícula nº 01070395-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença para acompanhar pessoa doente na família**, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2019.

**Nº 1.222/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 40671/2019, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1536/2019 **RESOLVE** conceder à servidora **INDINALVA DOS SANTOS NUNES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08032186-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença para acompanhar pessoa doente na família**, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

**Nº 1.223/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 42990/2019, e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1541/2019 **RESOLVE** conceder à servidora **ANA CRISTINA MOREIRA DE JESUS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000020-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença para acompanhar pessoa doente na família**, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

**Nº 1.224/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 30984/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **IVAILDA MARQUES DE MATOS PINTO**, Professora, matrícula nº 01075718-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de abril de 2013 a 03 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

**Nº 1.225/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 77647/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA PERPETUA DIAS ALMEIDA**, Professora, matrícula nº 01073949-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de maio de 2010 a 01 de maio de 2015, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.

**Nº 1.226/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 63094/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **TANIA REGINA MORAES SOARES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077318-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2014 a 14 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

**Nº 1.227/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 58786/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **LEILA CRISTIANE DE FIGUEREDO MOURA**, Professora, matrícula nº 01009778-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

**Nº 1.228/2019** – considerando o que consta do processo administrativo nº 17693/2019, **RESOLVE** conceder ao servidor **MARIO CESAR PORTUGAL DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 01004947-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir de 31 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**PORTARIA Nº 1.229/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6144/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1135/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DALVA PEREIRA BRITO**, matrícula nº 01007516-8, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.534,27 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (33%) - R\$ 329,32; insalubridade – R\$ 199.60; vantagem pessoal – R\$ 7,35. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.230/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6068/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 435/2019, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VERA LUCIA NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 01009646-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.713,38 (mil setecentos e treze reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 91,80% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a setembro/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1.231/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6023/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1167/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADILMA ARAUJO BISPO**, matrícula nº 01005447-5, Agente de Serviços Gerais, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.324,19 (mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (31%) - R\$ 309,38; vantagem pessoal – R\$ 16,81. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.232/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5912/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1103/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **REINALDO DE LIMA PEDREIRA**, matrícula nº 01005410-2, Fiscal de Obras, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em R\$ 8.197,38 (oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 998,00; adicional por tempo de serviço (36%) - R\$ 359,28; gratificação de produção– R\$ 6.840,10. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1.233/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6160/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1308/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA JOSÉ DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 01070452-5, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.275,10 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 5.877,21; adicional por tempo de serviço (26%) - R\$ 1.528,07; estabilidade econômica FGE-2 – R\$ 869,82. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.234/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6217/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1490/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA LUCIA FREITAS BASTOS MIRANDA**, matrícula nº 01005495-6, Professora, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 15.597,45 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.714,20; adicional por tempo de serviço (33%) - R\$ 565,69; estabilidade econômica NE – R\$ 13.317,56. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 1.235/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6176/2019, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1333/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MERCIA CLEIDE DE JESUS PEREIRA**, matrícula nº 01008967-6, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.761,42 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.938,61; adicional por tempo de serviço (28%) - R\$ 822,81. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 1.236/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6098/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1330/2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA DE JESUS MOREIRA**, matrícula nº 01007326-3, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.454,38 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro/2019, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.171,08; adicional por tempo de serviço (37%) - R\$ 2.283,30. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de outubro de 2019.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 004/2019

**Nomeia Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do município de Feira de Santana, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.593/2005 e LC 101/2001,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão:

- I. Zenóbio Oliveira da Silva, matrícula nº 01072066-0;
- II. Nilda Silva Muniz Sousa, matrícula nº 01080048-4;
- III. Livia Fernandes de Queiroz, matrícula nº 01083501-3;
- IV. Roberto Ferreira dos Santos, matrícula nº 01077381-3;
- V. Joeldson Lima Sena, matrícula nº 01073116-4;
- VI. Elimar Luiz de Oliveira Júnior, matrícula nº 01076044-0;
- VII. Leonir Barros Souza Cerqueira, matrícula nº 60002390-3;
- VIII. Rubemar Santana Santos, matrícula nº 01075407-5.

**Art. 2º** - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração, 29 de outubro de 2019.

**SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE FEIRA DE SANTANA

Objeto: O presente **aditivo** tem por finalidade **retificar a cláusula terceira parágrafo 2º** da Parceria de Fomento de nº 60/2019/14S, movimentará os recursos previsto nessa cláusula em conta bancária específica em instituição financeira pública, vinculada a presente parceria, assim discriminada **AG.: 3138 C/C 3607-6 Caixa Econômica Federal**.

#### EXTRATO DE PARCERIA

**Extrato de Parceria:** Parceria de Fomento nº 71/2019/12S, através de **Inexigibilidade** de acordo Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14. Entre o Município de Feira de Santana e a Associação Obra do Cenáculo da Caridade a Serviço dos Pobres. **CNPJ.: 16.242.596/0001-76. Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros de subvenção Social visando desenvolver o. Valor Total: R\$ 84.000,00 Vigência: 02/09/2019 a 30/09/2020. Data de assinatura 02/09/2019.

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019- SECEL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 10.166, de 05 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público Nº 01/2019, PROCESSO Nº 1620/2019 visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil(OSC'S) do município de Feira de Santana interessadas em celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto conforme descrito no item 2. deste Edital.

**[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)**





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 743-2019-11C INEXIGIBILIDADE nº 16-PGM-2019I** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1075-2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para consertos em aparelhos Cardioversores da Marca PHILIPS, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. PARECER: 1118-PGM-2019. INEXIGIBILIDADE: 16-PGM-2019I; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUT. EM EQUIP. MÉDICOS LTDA; Valor: R\$ 360.000,00; Assinatura do Contrato: 21/10/2019.

**CONTRATO Nº 732-2019-11C INEXIGIBILIDADE nº 21-PGM-2019I** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1162-2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para consertos em 07 aparelhos Cardioversores da Marca ZOOZ MEDICAL CORPORATION – USA, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. PARECER 1210-PGM-19, INEXIGIBILIDADE 21-PGM-2019I; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: CARDIOSERVICE COM. INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP; Valor: R\$ 25.000,00; Assinatura do Contrato: 16/10/2019.

**CONTRATO Nº 734-2019-11C INEXIGIBILIDADE nº 20-PGM-2019I** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1163-2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para consertos em 08 aparelhos Oxímetros da Marca PROTEC, para atender às necessidades das Policlínicas e Serviço de atendimento Móvel de Urgência- SAMU. PARECER 1209-PGM-19, INEXIGIBILIDADE 20-PGM-2019I; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: CARDIOSERVICE COM. INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP; Valor: R\$ 25.000,00; Assinatura do Contrato: 16/10/2019.

**CONTRATO Nº 738-2019-11C INEXIGIBILIDADE nº 18-PGM-2019I** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1129-2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para consertos de 04 aparelhos Cardioversores, 04 Monitores, 06 Desfibriladores e 12 ECG da Marca ECAFIX/FUNBEC, para atender às necessidades das Policlínicas. PARECER 1207-PGM-19, INEXIGIBILIDADE 18-PGM-2019I; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: CARDIOSERVICE COM. INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP; Valor: R\$ 25.000,00; Assinatura do Contrato: 16/10/2019.

**CONTRATO Nº 740-2019-11C INEXIGIBILIDADE nº 19-PGM-2019I** PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1164-2019; Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com aquisição de peças para consertos em 08 aparelhos ECG e 03 monitores da Marca BIONET e 05 Oxímetros da Marca ROSSAMAX, para atender às necessidades das Policlínicas e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. PARECER 1208-PGM-19, INEXIGIBILIDADE 19-PGM-2019I; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA; CONTRATADA: CARDIOSERVICE COM. INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP; Valor: R\$ 25.000,00; Assinatura do Contrato: 16/10/2019.

**DENISE LIMA MASCARENHAS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato das Dispensas de Licitações** do, PRIMEIRO, decênio de OUTUBRO de 2019.

**Dispensa de Licitação Nº: 560-2019-11D** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender ao Processo Judicial nº 0511706-66.2017.8.05.0080 do Paciente: Alex Bruno Santos Ferreira. **CONTRATADA: 4M BR-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 2.293,20 10/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 727-2019-11D** CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos para atender ao Processo Judicial nº 0010128-74.2017.8.05.0000 da Paciente: Antonia Bezerra dos Santos. **CONTRATADA: 4M BR-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 4.496,00 10/10/2019.**







**Dispensa de Licitação Nº: 793-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Confeção de Capa de Processo Administrativo, para atender às necessidades dos Setores de Compras e Financeiro - SMS. **CONTRATADA: MASTER PAPELARIA EIRELLI - ME, VALOR (R\$) R\$ 7.800,00 04/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 804-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Contratação de empresa para Aluguel e Instalação de Pórtico e Placa Sinalizadora, para atender às necessidades da Atenção Básica. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 3.000,00 08/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 808-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) Medalhas Padronizadas para Ações da Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul 2019. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 4.425,00 09/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 809-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Contratação de empresa para Serviço de Organização da Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul 2019. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 17.450,00 08/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 810-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Contratação de empresa para Aluguel e Instalação de Toldo, para atender às necessidades da Atenção Básica. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 3.600,00 08/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 814-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Confeção de 530 (quinhentos e trinta) Camisas em malha PP padronizadas, tamanho G, cor Branca, para atender às necessidades dos Profissionais da Área de Saúde - Atenção Básica. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 6.307,00 08/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 817-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Contratação de empresa para realização do Evento Capacitação do Idoso (Implementação da Linha de Cuidado em Saúde da Pessoa Idosa) para atender às necessidades da Atenção Básica. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 3.450,00 09/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 835-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Serviço de Decoração, com Arco de Bolas Coloridas, para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica - VIEP. **CONTRATADA: C.F DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 9.860,00 09/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 823-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Locação de Imóvel situado na rua Afrânio Peixoto, nº 06, bairro Papagaio, na cidade de Feira de Santana - Bahia, para o funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MARTA MOREIRA SILVA LIMA, VALOR (R\$) R\$ 69.012,00 09/10/2019.**

**Dispensa de Licitação Nº: 813-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO:** Aquisição de 1 (um) Switch Gerenciável de Camada 2, para acesso de 2 (dois) Computadores a rede, para atender às necessidades da Central de Regulação - CMR. **CONTRATADA: 5S INFORMÁTICA LTDA-ME, VALOR (R\$) R\$ 3.560,00 04/10/2019.**

DENISE LIMA MASCARENHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2019**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
035-19-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DOS RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E II DO EDITAL.	HIDROSSAN SANEAMENTO HÍDRICO LTDA - ME	Licitação Nº. 037/2018 Pregão Presencial Nº. 031/2018 Elemento Despesa: 33.90.39-99.99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 <b>PARECER Nº. 044/FHFS/2019</b>	Prorrogação de Prazo por mais <b>12 (doze)</b> meses e ao Contrato Nº. 122-2018 -1123.  <b>Contrato Continuo.</b>	10/10/2019
036-19-1123	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	Licitação Nº. 043/2018 Pregão Presencial Nº. 036/2018 Elemento Despesa: 33.90.39-99.99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 <b>PARECER Nº. 042/FHFS/2019</b>	Prorrogação de Prazo por mais <b>12 (doze)</b> meses e ao Contrato Nº. 125-2018 -1123.  <b>Contrato Continuo.</b>	11/10/2019

Feira de Santana, 30 de outubro de 2019.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





**AVISO DE LICITAÇÃO Nº045-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº038-2019 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de Refrigeradores para atender setores específicos do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital. Data de Realização: 12/11/2019 às 9h. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 30 de outubro de 2019. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº040-2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº036-2019 – FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva pontual dos sistemas telefônicos, sistema de sonorização e das redes lógicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana- Hospital da Mulher e unidades pertencentes (HIPS, CMDI, CMPC e HJEL), conforme especificações do Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital.. Data de Realização: 13/11/2019 às 9h. Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 30 de outubro de 2019. Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

### **ADITIVO Nº 16-2019-1022AC**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADO:** EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Aditar o contrato N° 23-2018-1022C, firmado em 01/10/2018, com valor originário de R\$ 262.800,00. O prazo de execução do contrato, no seu valor atual de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar do seu termo final, devendo o mesmo ser rescindido se obtido êxito do referido certame antes do término do prazo prorrogado, haja vista que figurando o mesmo objeto para atender as demandas da FUNTITEC, e sendo via de regra a licitação, este contrato perdurará até a conclusão/êxito do referido certame. **DATA:** 14/10/2019.

**Torna-se nula e sem efeito** a publicação que se refere ao **Aditivo nº 14- 2019-1022AC**, publicado em 26/10/2019, Ano V - edição 1126, página 26. FSA, 30/10/2019. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente

